ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LM

LEI MUNICIPAL DE Nº 73

DÁ NOMES ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS NÚMEROS QUE POSSUIAM

OLEGÁRIO RODRIGUES CUNHA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sandiono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º)- Em substituição aos números possuidos pelas escolas Municipais, serão agora adotados nomes, de conformidade com o quadro anexo que faz parte integrante desta Lei.

Artº 2º)- Esta Lei entra em vigôr na data de sua Publicação.

Artº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de agôsto de 1.966.

Olegário Rodrigues Cunha
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Data supra

Daltro Martins Saraiva
Resp. p/ Serv. da Secretaria

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Q U A D R O D O S N O V O S N O M E S D A S E S C O L A S

Número	Nomes	Locais
63	Quitéria Maria do Nascimento	Retovado
72	Anchieta	Barros
57	11 de abril	Cacimbas
52	Carlos Gomes	Mina
46	Agostinhos D. Barcellos	Curral Falso
44	Machado de Assis	Pântano
45	Ruy Barbosa	Pântano
51	Arnaldo Silva Terra	São Simão
50	Roque Gonzales	Povos
53	José Bonifácio	Teixeiras
40	Cap. Manoel Lott Ribeiro	Caiêira
-	João Chaves Martins	Bela Vista
59	General Osório	Butiás
37	Liberato Salsano	R.Cristóvão Pereira
81	Cristóvão Pereira	R.Cristóvão Pereira
38	Bento Gonçalves	R.Cristóvão Pereira
34	Pinheiro Machado	Ólhos D'água
76	Olavo Bilac	Pôsto de Tavares
31	Júlio de Castilhos	Pôsto de Tavares
1	Benjamin Constant	Picada
62	Tiradentes	Pôrto de Tavares

NB- êste quadro acompanha a Lei nº 73 de 30 de agôsto de 1.966.-